



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO - P Nº 10.994, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora estável, **Gabrielli Cuerci e Silva**, investida no cargo de Professor B, matrícula nº 107528-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº 228/2026.

**Parágrafo único** – A licença será concedida pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2030, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 23 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal*